
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02.03/2024 (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE
“CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA
MELHOR IDADE”, APROVADA EM
CHAMAMENTO PÚBLICO COM PROJETO PARA
UTILIZAÇÃO DE VALORES NO FUNDO DA
IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos do Idoso – CMDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.696/0001-72, criado pela Lei Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO edital de chamamento público para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando a utilização de valores arrecadados pelo Fundo do CMDI;

CONSIDERANDO o dever precípua do CMDI e a necessidade de averiguação de contas prestadas pelas entidades que tiveram os projetos aprovados, conforme a atividade preponderante de atuação de cada uma;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da prestação de contas do uso de valores arrecadados pelo Fundo do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da entidade CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE, referente ao 1º (primeiro) repasse de valores do Projeto “VIVER COM QUALIDADE” no valor de R\$ 24.224,22 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Aprovar o 2º (segundo) repasse de valores ao CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE no valor de R\$ 8.765,64 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 12 de março de 2024.

MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES

Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso –CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5938A9D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/03/2024. Edição 3417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>